

ATO DO(A) DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Nº 013/2021

O DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme previsto nos autos do Processo nº 23106.036939/2021-62,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar o Comitê de Contingenciamento da Covid e Retomada das Atividades do DAC, formado pelos membros a seguir para sob a presidência do primeiro, e em atendimento ao disposto na Resolução CAD No.006/2021, desenvolver o Plano de Contingenciamento para a Retomada das Atividades do Decanato de Assuntos Comunitários em 45 dias, a partir da data de publicação:

- Prof. Ileno Izidio da Costa, Decano DAC, - Presidente,
- Fabiana Paulo do Nascimento, Assistente Gabinete DAC - membro,
- Luciana Pimenta Moreira Pandino Werneck, Gabinete DAC - membro,
- Cristiane Moreira da Costa, Diretora RU - membro,
- Susana Xavier, Diretora DIV - membro,
- Sinara Pollom Zardo, Diretora DACES - membro,
- Jonatas Maia da Costa, Diretor DEAC - membro,
- Larissa Polejack Brambatti, Diretora DASU - membro,
- Eloisa Pereira Barroso, Diretora DDS - membro,
- Mayla Angelini Vidigal Zago - suplente RU,
- Maria Celia Orlatto Selem - suplente DIV,
- Daniela Medeiros de Araújo Sá - suplente DACES,
- Hugo Leonardo Lopes de Faria Costa - suplente DEAC,
- Josenaide Engracia dos Santos - suplente DASU,
- Eduardo Lembruber do Vale Clem - suplente DDS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 29 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 30/03/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6499730** e o código CRC **A1CDCA8C**.

Referência: Processo nº 23106.036939/2021-62

SEI nº 6499730